

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DIMIPEL LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **DIMIPEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, representado pelo **Sr. Nilton Garcia de Oliveira**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 03, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
03	ALCOOL 70% FRASCO C/ 01 LITRO / MARCA CICLO FARMA	R\$ 3,20	R\$ 3,43

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

DIMIPEL LTDA – ME
Nilton Garcia de Oliveira
Contratada

VISTO: PROJU